



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 06

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipais de Infra - Estrutura

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 004/2024 do dia 10/01/2024

2. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA:

O local da execução da obra será no espaço de eventos, localizada na Rua alameda 05 s/n, Centro, Pium -TO.

3. CONTATO:

E-mail: cplpiumto2021@gmail.com

Telefone: (63) 3368-1228

Responsável: Marcos Aurélio Rodrigues Barros - secretário Municipal de Infra-estrutura.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando que a Prefeitura municipal de Pium -TO, solicita que **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METALICA PALCO DE ATRAÇÕES PARA EVENTUAIS EVENTOS FESTIVOS NO MUNICÍPIO DE PIUM –TO.** A contratação destes serviços atenderá às necessidades da população Piunense para a realização de eventos as comemorações em alusão é um ato tradicional no município ocupando lugar de destaque entre as diversas camadas da população e da mídia local e ao entorno.

ÁREA REQUISITANTES:

ÁREA REQUISITATE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Infra - estrutura do Pium - TO	Marcos aurelio Rodrigues barros

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	Palco de atrações
01	Serviços preliminares
02	Movimentação de terra
03	Infraestrutura
04	Superestrutura
05	Vedação
06	Esquadrias/ vidro
07	Cobertura
08	pavimentação
09	Instalacoes eletricas
9.1	Alimentação
9.2	Pós quadro de Distribuição
10	Instalações sanitárias
11	Instalacoes hidraulicas
13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS
14	ÁGUAS PLUVIAIS



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO PRELIMINAR



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de instalação e manutenção de estruturas metálicas para eventos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Nome do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de instalação e manutenção de estruturas metálicas para eventos.

2. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Local de execução: O local de execução do objeto será o local onde ocorrerem os eventos, conforme definido no edital.

3. CONDIÇÕES

3.1. Forma de pagamento: O pagamento será realizado de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no edital.

3.2. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos materiais e serviços será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme descrito no Edital, a necessidade é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de instalação e manutenção de estruturas metálicas para eventos. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e serviços necessários para a instalação e manutenção das estruturas metálicas, bem como a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

ÁREA REQUISITANTE

Nome do responsável: [Nome do responsável]

Assinatura: [Assinatura]

5. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA OBRA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Forro de gesso	100 m²	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2	Forro de madeira	100 m²	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3	Forro de metal	100 m²	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	Forro de plástico	100 m²	R\$ 5,00	R\$ 500,00
5	Forro de vidro	100 m²	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
6	Forro de cerâmica	100 m²	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	Forro de mármore	100 m²	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
8	Forro de granito	100 m²	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
9	Forro de travertino	100 m²	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
10	Forro de basalto	100 m²	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



14.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO
15	PINTURA
16	SERVIÇOS FINAIS

Como já informado todos os itens descritos na planilha orçamentária deliberado junto com a equipe responsável, onde é especificado todos os materiais a serem utilizados de forma a subsidiar o processo. Nela está contido todos os cálculos, medidas e dimensões, além de estar atribuído dois projetos arquitetônicos do local e mapa geoespacial.

A presente contratação será realizada por meio do Certame Licitatório, modalidade "Concorrência pública eletrônica", adotando-se o critério de julgamento do tipo "menor preço global", ou regime estabelecido no Termo de Referência.

Será exigido Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a devida comprovação de que a empresa a ser contratada para a execução dos serviços, possua experiência neste tipo de obra, garantindo assim a qualidade na execução dos serviços a serem prestados.

A obra será acompanhada mensalmente pela equipe de fiscalização desta Pasta, devendo apurar o percentual executado para emissão das medições da obra, além de verificar seu andamento, qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos acordados no contrato da obra.

A presente contratação deverá ser feita para um período de pelo menos 24 meses, iniciando as atividades de acordo com as instruções legais constantes no contrato.

6. DADOS GERAIS

- 6.1 Dessa forma as demais especificações estarão descritas no projeto apresentado, sempre visando a qualidade dos produtos dispostos, o cuidado com execução e acabamento. Mantendo de acordo com o prefixo do projeto e com a qualidade descrita na planilha de custos.
- 6.2 No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).
- 6.3 Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência em sua forma eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré-determinado, conforme a demanda identificada pela Equipe municipal de Pium – TO.
- 6.4 O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.
- 6.5 A vigência do Contrato será definida no instrumento obrigacional e no caso de sua vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será parcialmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição no exercício subsequente do saldo remanescente.
- 6.6 Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

7 Histórico e Localização:



REPUBLICA DE POLÓNIA
MINISTERIO DO INTERIOR
VARSÓVIA, 15 DE MARÇO DE 2007



SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR
BRASIL
BRASÍLIA, 15 DE MARÇO DE 2007

Assunto: Solicitação de informações sobre a situação da documentação relativa ao processo de regularização fundiária em áreas de interesse social, sob a forma de relatório, para fins de elaboração de estudos e projetos de lei, visando à melhoria da gestão pública e à otimização dos recursos disponíveis.

1. O presente documento tem por objetivo fornecer informações sobre a situação da documentação relativa ao processo de regularização fundiária em áreas de interesse social, sob a forma de relatório, para fins de elaboração de estudos e projetos de lei, visando à melhoria da gestão pública e à otimização dos recursos disponíveis.

2. O presente documento foi elaborado com base nas informações fornecidas pelo Sr. [nome], [cargo], [órgão], em [data].

3. O presente documento é destinado ao Sr. [nome], [cargo], [órgão], para fins de [objetivo].

ANEXO GERAL

1. O presente anexo contém as informações relativas ao processo de regularização fundiária em áreas de interesse social, sob a forma de relatório, para fins de elaboração de estudos e projetos de lei, visando à melhoria da gestão pública e à otimização dos recursos disponíveis.

2. O presente anexo contém as informações relativas ao processo de regularização fundiária em áreas de interesse social, sob a forma de relatório, para fins de elaboração de estudos e projetos de lei, visando à melhoria da gestão pública e à otimização dos recursos disponíveis.

3. O presente anexo contém as informações relativas ao processo de regularização fundiária em áreas de interesse social, sob a forma de relatório, para fins de elaboração de estudos e projetos de lei, visando à melhoria da gestão pública e à otimização dos recursos disponíveis.

4. O presente anexo contém as informações relativas ao processo de regularização fundiária em áreas de interesse social, sob a forma de relatório, para fins de elaboração de estudos e projetos de lei, visando à melhoria da gestão pública e à otimização dos recursos disponíveis.

5. O presente anexo contém as informações relativas ao processo de regularização fundiária em áreas de interesse social, sob a forma de relatório, para fins de elaboração de estudos e projetos de lei, visando à melhoria da gestão pública e à otimização dos recursos disponíveis.

6. O presente anexo contém as informações relativas ao processo de regularização fundiária em áreas de interesse social, sob a forma de relatório, para fins de elaboração de estudos e projetos de lei, visando à melhoria da gestão pública e à otimização dos recursos disponíveis.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 08

Pium é um [município](#) do [estado](#) do [Tocantins](#), no [Brasil](#). Foi criado em 23 de junho de 1953 e instalado em 1 de janeiro de 1954. Segundo o [censo demográfico](#) 2022 do [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#), o município de Pium possui uma área de 10 013,794 quilômetros quadrados e uma população de 7 128 habitantes, com uma densidade demográfica de 0,67 habitantes por quilômetro quadrado. Localiza-se a uma [latitude](#) 10°26'33" sul e a uma [longitude](#) 49°10'56" oeste, estando a uma altitude de 249 metros. [Nossa Senhora do Carmo](#) é a [padroeira](#) da cidade, recebendo, anualmente, festejos em sua homenagem no dia 16 de julho..



Figura 1: Localização de Pium no Tocantins

7.2 Acesso:

Pium está localizado a 124 quilômetros da [capital](#) do estado, [Palmas](#). Situa-se na Região Centro-Oeste do estado, com acesso ao [Parque Nacional do Araguaia](#). Limita-se ao norte com o município de [Marianópolis do Tocantins](#) e o estado do [Pará](#); ao sul, com os municípios de [Cristalândia](#) e [Lagoa da Confusão](#); a leste; com os municípios de [Nova Rosalândia](#), [Pugmil](#) e [Paraíso do Tocantins](#); a oeste com os estados do [Pará](#) e [Mato Grosso](#). Pium é banhado pelos rios [Araguaia](#), [Javaés](#), [Coco](#), [Pium](#), [Riozinho](#) e Formoso.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do Credenciamento, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela contratada expedido pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA.

Certificado de regularidade da contratada expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

Comprovante de vínculo entre a contratada e o Responsável técnico indicado, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o Responsável Técnico seja dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



O levantamento de mercado, que tem a finalidade de identificar quais as soluções existentes atendem aos requisitos da contratação, foi realizado com base em pesquisas públicas que poderão ser pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ou no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, no caso de serviços e obras de infraestrutura de transportes, acrescido ao valor correspondente ao BDI (benefícios e despesas indiretas. Havendo incompatibilidade de itens com o SINAPI ou o SICRO, também poderão ser usados, em alternativa, outros sistemas de referência de custo aprovados pelo governo;

Considerando que a presente demanda deverá ser atendida através da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil, tendo em vista que tal solução já é praticada ao longo dos últimos anos no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A pretensa contratação tem como objeto principal a busca de empresa que realize prestação de serviços de construção civil, incluindo a avaliação pré e pós finalização da obra, destinado a ampliação e reestruturação da unidade escolar do CMEI de Barrolândia - TO, em regime de execução empreitada por preço global, conforme tabela SINAPI apresentada, para atender as demandas Unidade Supracitada, com a execução imediata no estabelecimento da empresa Contratada e a entrega dentro da unidade indicado pelo Fundo Municipal d Educação.

A opção pelo regime de execução por preço global se dá pelas características do serviço licitado, sendo possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados, fazendo a contratação do serviço por preço certo e total.

A escolha pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica, foi feita em virtude de o objeto da licitação estar disponível em mercado, com prestação de serviço em formato semelhante ao que a Administração Pública deseja contratar.

O contratado garantirá a qualidade da solução fornecida durante o prazo de garantia estabelecida no Termo de Referência e no contrato, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição dos materiais, acessórios e componentes essenciais ao seu uso que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado.

As justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução estão detalhadas no restante deste Estudo, em especial nos itens relacionados a descrição da necessidade, levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O custo estimado da contratação é no valor: **de R\$ 730.847,93 (setecentos e trinta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três reais)**. conforme planilha orçamentaria com valor global. Tal valor foi obtido a partir da pesquisa de preço e levantamento fornecido pelo SINAPI, realizado conforme a nova lei de licitação, juntamente com a equipe de planejamento do Fundo Municipal de Educação de Barrolândia - TO.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
------	-----------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 10

0	Construção do Palco de atrações	
01	Serviços preliminares	R\$ 2991,95
02	Movimentação de terra	R\$ 11774,44
03	Infraestrutura	R\$ 48545,52
04	Superestrutura	R\$ 83477,02
05	Vedação	R\$ 46539,14
06	Esquadrias/ vidro	R\$ 29717,54
07	Cobertura	R\$ 154198,52
08	pavimentação	R\$ 64446,82
09	Instalacoes eletricas	R\$ 3548,15
9.1	Alimentação	
9.2	Pós quadro de Distribuição	R\$ 18705,64
10	Instalações sanitárias	R\$ 10198,05
11	Instalacoes hidraulicas	R\$ 1562,67
13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3168,71
14	ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 1343,79
14.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 38323,05
15	PINTURA	R\$ 35469,55
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 13329,84
VALOR TOTAL		R\$ 730.847,93

Está Tabela descritiva dos Preços Obtidos neste Levantamento estão juntamente com o cálculo dos valores de referência constantes na planilha em epígrafe e nas planilhas elaboradas pela equipe de engenharia. Os documentos de suporte utilizados na elaboração da pesquisa de preços constam no processo bem como as estimativas foram elaboradas com base em serviços compatíveis e de igual ou superior complexidade ao objeto proposto.

Com base no que foi tratado nesse estudo técnico, o quadro acima contém a descrição e os valores dos serviços que são considerados necessários para proporcionar a melhoria das condições de utilização das instalações da unidade de ensino. Entretanto, alguns desses serviços se mostram urgentes como o aumento do número de salas para atender a demanda de alunos desta Municipalidade, e para tanto, há uma disponibilização de recursos que pode vir a atender essa demanda, diante disso, com o a finalidade de execução deste serviços, que devem ser iniciados o mais breve possível.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada Globalmente, ou seja, mas haverá o parcelamento do objeto através medições das áreas construídas, mas a mesma será executada e licitada por um único contrato e licitação conforme previstos no art. 40, inciso v alínea "a" e §1 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá executar, a construção do palco de atrações e a em sua totalidade, de acordo com todos os projetos e estudos, desenvolvidos e fornecidos pela Diretoria de Obras deste Órgão.

A construção do palco de atrações deverá seguir com fidelidade, todas as medidas, cotas, indicações técnicas, especificações de materiais, tipos de instalação,

1. A presente Lei tem por objeto a criação de uma Comissão de Planejamento e Administração, com a finalidade de estudar e propor medidas para a melhoria da gestão pública do Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão de Planejamento e Administração será composta por representantes das seguintes instituições:

a) Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

b) Poder Judiciário;

c) Poder Executivo;

d) Poder Judiciário;

e) Poder Judiciário;

f) Poder Judiciário;

3. A Comissão de Planejamento e Administração terá como atribuições:

a) estudar e propor medidas para a melhoria da gestão pública do Estado do Rio de Janeiro;

b) acompanhar a execução das políticas públicas do Estado do Rio de Janeiro;

c) avaliar o desempenho das instituições públicas do Estado do Rio de Janeiro;

d) emitir pareceres sobre os projetos de lei e decreto apresentados ao Poder Legislativo;

e) emitir pareceres sobre os projetos de resolução e portaria apresentados ao Poder Executivo;

f) emitir pareceres sobre os projetos de resolução e portaria apresentados ao Poder Judiciário;

4. A Comissão de Planejamento e Administração será instalada no dia 1º de janeiro de 2010.

5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1. A presente Lei tem por objeto a criação de uma Comissão de Planejamento e Administração, com a finalidade de estudar e propor medidas para a melhoria da gestão pública do Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão de Planejamento e Administração será composta por representantes das seguintes instituições:

a) Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

b) Poder Judiciário;

c) Poder Executivo;

d) Poder Judiciário;

e) Poder Judiciário;

f) Poder Judiciário;

3. A Comissão de Planejamento e Administração terá como atribuições:

a) estudar e propor medidas para a melhoria da gestão pública do Estado do Rio de Janeiro;

b) acompanhar a execução das políticas públicas do Estado do Rio de Janeiro;

c) avaliar o desempenho das instituições públicas do Estado do Rio de Janeiro;

d) emitir pareceres sobre os projetos de lei e decreto apresentados ao Poder Legislativo;

e) emitir pareceres sobre os projetos de resolução e portaria apresentados ao Poder Executivo;

f) emitir pareceres sobre os projetos de resolução e portaria apresentados ao Poder Judiciário;

4. A Comissão de Planejamento e Administração será instalada no dia 1º de janeiro de 2010.

5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

14. PROVISÓRIA A SEREM ADOPTADA

1. A presente Lei tem por objeto a criação de uma Comissão de Planejamento e Administração, com a finalidade de estudar e propor medidas para a melhoria da gestão pública do Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão de Planejamento e Administração será composta por representantes das seguintes instituições:

a) Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

b) Poder Judiciário;

c) Poder Executivo;

d) Poder Judiciário;

e) Poder Judiciário;

f) Poder Judiciário;

3. A Comissão de Planejamento e Administração terá como atribuições:

a) estudar e propor medidas para a melhoria da gestão pública do Estado do Rio de Janeiro;

b) acompanhar a execução das políticas públicas do Estado do Rio de Janeiro;

c) avaliar o desempenho das instituições públicas do Estado do Rio de Janeiro;

d) emitir pareceres sobre os projetos de lei e decreto apresentados ao Poder Legislativo;

e) emitir pareceres sobre os projetos de resolução e portaria apresentados ao Poder Executivo;

f) emitir pareceres sobre os projetos de resolução e portaria apresentados ao Poder Judiciário;

4. A Comissão de Planejamento e Administração será instalada no dia 1º de janeiro de 2010.

5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

15. SUBSTITUIÇÃO DE LEI

1. A presente Lei tem por objeto a criação de uma Comissão de Planejamento e Administração, com a finalidade de estudar e propor medidas para a melhoria da gestão pública do Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão de Planejamento e Administração será composta por representantes das seguintes instituições:

a) Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

b) Poder Judiciário;

c) Poder Executivo;

d) Poder Judiciário;

e) Poder Judiciário;

f) Poder Judiciário;

3. A Comissão de Planejamento e Administração terá como atribuições:

a) estudar e propor medidas para a melhoria da gestão pública do Estado do Rio de Janeiro;

b) acompanhar a execução das políticas públicas do Estado do Rio de Janeiro;

c) avaliar o desempenho das instituições públicas do Estado do Rio de Janeiro;

d) emitir pareceres sobre os projetos de lei e decreto apresentados ao Poder Legislativo;

e) emitir pareceres sobre os projetos de resolução e portaria apresentados ao Poder Executivo;

f) emitir pareceres sobre os projetos de resolução e portaria apresentados ao Poder Judiciário;

4. A Comissão de Planejamento e Administração será instalada no dia 1º de janeiro de 2010.

5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 12

Guilherme P. Cruz

Guilherme Pereira Cruz
Diretor de Compras

[Signature]

Marcos Aurelio Rodrigues Barros
Secretário municipal de Infra - Estrutura

[Signature]

PAULO SIQUEIRA BARIO
ARQUITERO - CAL: A 37594-2-TO



THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHITECTURE
NEW YORK



THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHITECTURE
NEW YORK

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHITECTURE
NEW YORK

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHITECTURE
NEW YORK